

INFORME COGESS

setembro/2017- nº 07



NOVO PROCEDIMENTO PARA PERÍCIA DOCUMENTAL

Perícia documental não precisará ser agendada

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, informa às Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura de São Paulo que, **a partir do próximo dia 03 de outubro de 2017**, as **perícias do tipo Documental** - caso de servidores e dependentes que foram submetidos à internação hospitalar no Município de São Paulo - **não precisarão mais ser agendadas pelas Unidades**.

A medida visa simplificar o encaminhamento de documentação para avaliação médico-pericial.

Seguem as orientações a serem observadas pelos servidores e Unidades de RH, com destaque para o **novo procedimento e prazo para entrega da documentação para perícia documental na COGESS**:

1. Após a alta hospitalar do próprio servidor ou dependente, o servidor deverá providenciar, obrigatoriamente:
 - Relatório médico contendo diagnóstico, história clínica, exame físico, exames complementares aos quais foi submetido, e eventual cirurgia realizada
 - Declaração oficial do hospital ou clínica da qual conste o período de sua internaçãoNo caso de licença para cuidar de dependente, o servidor deve apresentar também:
 - Documento que comprove o grau de parentesco, o vínculo conjugal ou união estável
 - Declaração médica que demonstre a necessidade de acompanhamento pessoal do servidor
2. O servidor deverá dar ciência da necessidade de afastamento à Unidade de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua alta médica hospitalar.
3. A Unidade de Recursos Humanos (URH) ou Supervisão de Gestão de Pessoas (Sugesp) deverá dar ciência imediata à chefia do servidor e providenciar, **obrigatoriamente**, o preenchimento do **Formulário de entrega de documentação médica na COGESS**, anexo da Portaria 94/SMG/2017.
4. **O formulário preenchido pela URH ou Sugesp será entregue ao próprio servidor ou pessoa indicada por ele, que deverá apresentá-lo na recepção da COGESS, juntamente com toda a documentação necessária para a avaliação médico-pericial, acima descrita, no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da alta hospitalar. O servidor pode comparecer à sede da COGESS (Rua Boa Vista, 280), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 12h30 às 16h.**
5. O resultado da avaliação médico-pericial será publicado no Diário Oficial da Cidade e os prazos para eventuais pedidos de reconsideração e recurso permanecem inalterados.

Importante: os servidores que tiverem agendamentos para perícia documental poderão optar por entregar a documentação na COGESS antecipadamente ou na data já agendada, com o respectivo comprovante de agendamento.

Solicitamos dar ciência aos servidores quanto ao novo procedimento e documentação a ser entregue.

O novo formulário está sendo enviado às Unidades de RH.

Para quaisquer dúvidas, favor enviar e-mail para o COGESS-Responde: smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br